

**ATA - PRE/COMISS882****ATA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES****ATA n.º 2/2025**

|           |                 |                              |
|-----------|-----------------|------------------------------|
| Data      | Local           | Coordenador da Reunião       |
| 29/4/2025 | Diretoria-Geral | Antônio Moisés Almeida Braga |

**1. OBJETIVOS**

- 1.1 Apreciação da versão preliminar do PLANCONT 2026
- 1.2 Apreciação da versão preliminar do PLANCONT de Eleições 2026
- 1.3 Apreciar a solicitação de **inclusões** no PLANCONT 2025
- 1.4 Apreciar a solicitação de **desistências** no PLANCONT 2025

**2. PARTICIPANTES**

| Nome                         | Cargo   |
|------------------------------|---|
| Ana Maria Parcero Oliveira   | Secretária de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições Substituta     |
| Carla Lustosa Pinto da Silva | Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade                               |
| Antônio Moisés Almeida Braga | Secretário de Gestão Administrativa   |
| Andreia Martins Machado      | Coordenadora de Gestão de Orçamento e de Custos                                 |
| Danielly Regina de Carvalho  | Coordenadora de Aquisições, Licitações e Contratos                              |
| Marco André Carneiro Lima    | Assessor de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inclusão e Diversidade Substituto |

**3. DISCUSSÃO DA PAUTA**

**3.1 Abertura da reunião** - Ao iniciar a reunião ordinária, o Secretário de Gestão Administrativa realçou que o objetivo da reunião é a apreciação e aprovação da versão preliminar do PLANCONT Anual 2026 e do PLANCONT de Eleições 2026, salientando que, em consonância com o art. 9º da Resolução CNJ nº 347/2020 (que institui a Política de Governança de Contratações no Poder Judiciário), a primeira versão do Plano Anual de Contratações deverá ser aprovada pelo Comitê até o dia 30 de abril e a versão final até 30 de outubro.

**3.1.1 A versão preliminar do PLANCONT 2026** foi apresentada pela Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos no doc. n.º 3317963 do SEI n.º 0005479-12.2025.6.05.8000 após análise de seus registros internos e compilação das solicitações formuladas pelas unidades demandantes do Tribunal, contando com um total de 68 contratações.

**3.1.2. A versão preliminar do PLANCONT de Eleições 2026** foi apresentada pela Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos no doc. n.º 3317633 do SEI n.º 0005555-36.2025.6.05.8000, após análise de seus registros internos e compilação das solicitações formuladas pelas unidades demandantes do Tribunal, contando com um total de 23 contratações.

**3.2.** A Coordenadora de Aquisições, Licitações e Contratos registra que não foi possível antecipar a reunião em virtude da priorização de processos que estavam em andamento, a exemplo de contratações para eventos e para eleições suplementares. Registrou, ainda, que a versão proposta é uma versão preliminar realizada a partir do levantamento de necessidades junto às Secretarias/unidades demandantes e que, segundo a Resolução CNJ nº 347/2020 de Governança das Contratações, o processo de planejamento das contratações deve ser alinhado ao processo de planejamento orçamentário, por isso, são feitos concomitantemente. Assim, foi informado que, após a disponibilização da proposta orçamentária 2026, em julho do corrente ano, segundo informação da SOF, o processo de planejamento das contratações será reaberto para revisão do planejamento preliminar, momento em que deverá ser feita a análise quanto ao alinhamento com a proposta orçamentária, de modo a evitar retrabalho. Lembrou, ainda, que, conforme já decidido anteriormente pelo CGEOA, somente deverão ser incluídas no PLANCONT contratações previstas na proposta orçamentária.

**3.3.** Na sequência, informou que a SEPLANE/SPL e a ASSINC realizaram análise prévia quanto ao alinhamento com o PEI e o PLS. Registrou, ainda, que, previamente à elaboração do PLANCONT de

Eleições 2026 e com o intuito de respaldar as devidas análises, a unidade disponibilizou o relatório de avaliação das contratações referentes às Eleições de 2024 em que avaliou e apresentou sugestão de melhorias em cada uma das contratações, ressaltando que são necessárias definições ainda na fase do planejamento da contratação para evitar recorrentes modificações após deflagração do processo.

3.4. Na oportunidade, a COGELIC registrou a necessidade de haver um alinhamento entre os prazos do envio da proposta orçamentária (30 de abril, prazo do TSE), da elaboração do PLANCONT (30 de abril, prazo previsto na Resolução CNJ n.º 347/2020) e da elaboração do PLANEL, para que haja tempo hábil para as análises preliminares das contratações de eleições, visto que muitas contratações têm seu escopo ampliado ao longo do planejamento de eleições, sem que essa demanda tenha sido considerada no momento de elaboração da PO, o que pode levar à indisponibilidade de crédito e a diversas adequações no objeto, no momento de tramitação do processo, levando a retrabalho e atrasos, o que foi corroborado pela SOF. Opinou, ainda, no sentido de que fossem definidas as diretrizes da eleição com antecedência para que novas demandas fossem consideradas já no momento de elaboração da PO.

3.5. A Secretária de Orçamento solicitou que fosse avaliada a possibilidade de priorizar pelo menos as contratações críticas, que envolvem maior volume de recursos financeiros, tanto para o fechamento de cadastro quanto para as eleições, tais como as de transporte de urnas, de AAOPs e de infraestrutura do final de alistamento, esta última em razão do prazo (entrega prevista para abril de 2026), para maio ou junho para que possam ser consideradas na proposta orçamentária e na versão final do PLANCONT 2026.

3.6. A Secretária de Orçamento informou que está antecipando o planejamento para suprimento de fundos, com participação dos Cartórios Eleitorais, com o objetivo de ter subsídios para o planejamento de algumas contratações.

3.7. A Coordenadoria informou que, por determinação da Presidência, para a eleição de 2026, deverão ser contratadas infraestrutura para o final de alistamento para algumas Zonas do interior, que ainda serão definidas, e locação de mobiliário para locais de votação que funcionam em creches na Capital. A unidade informa que a SGS/COMANP já considerou quando incluiu o processo no plano de contratações, e o ideal é que o planejamento seja feito conjuntamente pela SEMAC e SEMAI. A COGELIC inseriu como uma única contratação, com itens diferentes, o que não prejudica o desmembramento na versão final, caso seja necessário. Quanto à locação de mobiliário para locais de votação que funcionam em creches na Capital, a unidade de orçamento e a COGELIC externaram a preocupação relativa à nova despesa que está surgindo de locação de mobiliário para alguns locais de votação pois pode se estender para outras Zonas do Estado, surgindo a necessidade de se avaliar a logística de distribuição do mobiliário, o orçamento para tal contratação, dentre outras questões.

3.8. A unidade de Orçamento informou que foi prevista na proposta orçamentária despesa para reforma e ampliação do Fórum de Barreiras em 2026. A COGELIC confirmou que constou do Plano de Obras, surgindo a necessidade de ser incluída a contratação para locação de imóvel para o Polo Eleitoral de Barreiras no PLANCONT ELEIÇÕES 2026, que passará a contar com um total de 24 contratações. Informou também que foi prevista na PO despesa com a contratação de atendentes para as centrais de atendimento dos fóruns eleitorais do interior, ao que a COGELIC destacou que a contratação não foi incluída no PLANCONT. Deliberou-se por inclui-la quando da reabertura do processo para revisão do Plano, no segundo semestre. Destacou, ainda, que foi cortada do orçamento a despesa com aquisição das catracas, para possível inclusão mais à frente se o TSE conceder extrateto. Ainda assim, deliberou-se pela manutenção da contratação no Plano, para posterior revisão.

3.9. Quanto à contratação de serviços de internet via satélite, deverá ser incluída após conclusão do estudo que está sendo realizado (segundo a COELE ainda não se sabe se será locação ou aquisição), por ocasião da revisão do PLANCONT no segundo semestre.

3.10. Quanto à solicitação da EJE de contratação de profissionais da área de editoração (design gráfico, vídeo maker e social media), a contratação não foi incluída visto que a unidade não dispõe de orçamento para tanto. A COGELIC informou que recentemente foi celebrado o contrato da ASCOM para o mesmo objeto. A SOF ressaltou que é preciso avaliar se realmente há demanda para justificar a contratação. O Secretário de Gestão Administrativa registrou que pode se avaliar a possibilidade de aditivo ao contrato da ASCOM, caso haja demanda para a contratação de mais um profissional de editoração.

3.11. A STI apresentou diversas demandas de aquisição de equipamentos em separado, as quais foram agregadas, sem prejuízo de alteração posterior. A SOF informou que essa despesa deixou de constar da PO, mas sugeriu que fosse mantida para nova análise no segundo semestre, diante da possibilidade de o TSE conceder orçamento extrateto.

3.12. A SGA sinaliza a necessidade de promover as seguintes alterações no PLANCONT 2025, detalhando no doc. n.º 3318175 as justificativas e as demais informações pertinentes a cada proposta:

#### 3.12.1 INCLUSÃO DAS SEGUINTEs NOVAS CONTRATAÇÕES

a ) **Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços terceirizados, com cessão de mão de obra residente, de apoio à Administração, compreendendo a alocação de 02 postos de Arquivista e 02 postos de Técnico de Arquivo** (vide item I.1, 1.1, do doc. n.º 3318175);

b) **Contratação de licença de software de escrituração fiscal digital GDEFD** (vide item I.1.

2.1, do doc. n.º 3318175).

3.12.2 **DESISTÊNCIA** das contratações de ID n.ºs 18, 26 e 62 (vide item 1.2 do doc. n.º3318175).

3.13 Registra-se, por fim, que o Diretor-Geral não esteve presente na reunião em virtude de sua participação na reunião de Diretores-Gerais, promovida pelo Tribunal Superior Eleitoral, e que a Assessora Jurídica de Licitações e Contratos justificou que não poderia estar presente à reunião, em virtude do atendimento a demandas urgentes sinalizadas pela Diretoria-Geral.

#### 4. DELIBERAÇÃO

4.1 Considerando as informações apresentadas pela Secretaria de Gestão Administrativa, o CGEOA delibera pela:

4.1.1 **APROVAÇÃO** das versões preliminares do **Plano Anual de Contratações 2026** e do **Plano de Eleições 2026**, nos termos das planilhas anexadas nos docs. n.ºs 3317963 e 3320493, contendo as adequações registradas ao longo desta ata.

4.1.2 **Validação da inclusão no PLANCONT 2025** das contratações relacionadas no item 3.2.1 desta ata, por estarem relacionadas ao objetivo estratégico de "Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Administrativa" e "Promover a melhoria contínua da governança e da gestão de TIC".

4.1.3 **Desistência** da contratações de ID n.º 66 do PLANCONT 2025 (vide item 3.2.2 acima).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 30/04/2025, às 08:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Parcero Oliveira, Secretário Substituto**, em 30/04/2025, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Coordenador**, em 05/05/2025, às 11:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretária**, em 06/05/2025, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Coordenadora**, em 07/05/2025, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco André Carneiro Lima, Assessor Substituto**, em 07/05/2025, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 07/05/2025, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3320045** e o código CRC **FE67C7B3**.